



PROCESSO N° 1377/11

PROTOCOLO N.º 10.687.269 - 4

PARECER CEE/CEB N.º 164/12

APROVADO EM 15/03/12

INTERESSADO: COLÉGIO TÉCNICO DE CURITIBA - CTC

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Automação Industrial – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1450/11-SUED/SEED, de 03 de novembro de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima, protocolado no NRE de Curitiba em 09/09/2010, de interesse do Colégio Técnico de Curitiba – CTC, do município de Curitiba, mantido pela Escola Tecnológica de Curitiba – ETC, que por sua direção solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Automação Industrial – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 2860/09, de 26/08/09, com base no Parecer CEE/CEB n° 291/09, a partir do início do ano de 2008, por 05 (cinco) anos. (fls. 352 e 353)

O Curso Técnico em Eletrônica Industrial – Área Profissional: Industrial, foi autorizado para o seu funcionamento e automaticamente reconhecido pela Resolução Secretarial n° 1660/03, de 27/05/2003, com base no Parecer n° 331/03-CEE/PR e obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n° 5841/06, de 05/12/06, a partir do início do ano de 2006, por 05 (cinco) anos. (fls.11/12 e 23)

O Curso Técnico em Automação Industrial – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais foi adequado à Deliberação n° 04/08 - CEE/PR, com base no Parecer n° 173/10. (fls. 08)

2– Dados Gerais do Curso (fls.482)

Curso: Técnico em Automação Industrial

Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais

Renovação do Reconhecimento: Resolução Secretarial n° 5841/06, de 05/12/2006, a partir do início do ano de 2006, por 05 (cinco) anos.



PROCESSO N° 1377/11

Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, manhã, tarde e noite, das 08 horas às 12 horas e 10 minutos; das 14 horas às 18 horas e 10 minutos; das 18 horas e 40 minutos às 22 horas e 50 minutos

Regime de Matrícula: modular

Carga Horária: 1200 horas

Período de Integralização do Curso: mínimo de 18 meses e máximo de 05 anos

Requisitos de Acesso: estar cursando a 2ª série do Ensino Médio ou tê-lo concluído

Modalidade de Oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

Número de Vagas: 100 vagas por módulo

2.1- Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls. 140)

Ao concluir o Módulo I o aluno receberá o Certificado de Qualificação Profissional em Eletricidade Básica e terá condições de utilizar softwares como ferramenta de trabalho, realizar testes e conhecer métodos de utilização das ferramentas de informática mais utilizadas na indústria; de identificar e aplicar componentes, dispositivos e técnicas de análise utilizáveis nos sistemas eletroeletrônicos; de interpretar e analisar circuitos lógicos e contextualizar suas aplicações; de desenhar esquemas de redes, linhas elétricas e instalações elétricas prediais e industriais, com capacidade para identificar e localizar cargas, quadros de distribuição e a subestação em uma indústria.

Ao concluir os Módulos I e II o aluno receberá o Certificado de Qualificação Profissional em Eletrônica e terá condições de reconhecer os circuitos típicos como fontes, pontes retificadoras, osciladores, moduladores, demoduladores, amplificadores e filtros utilizados em instalações industriais; dimensionar e especificar microprocessadores e microcontroladores e suas ferramentas de programação, conhecer e avaliar os princípios da automação das instalações elétricas e de redes de comunicação industriais e saber correlacionar as técnicas de desenho com seus fundamentos matemáticos e geométricos.

Ao concluir os três módulos o aluno receberá o Diploma de Técnico em Automação Industrial e terá condições de atuar em projetos, execução e instalação de sistemas de controle e automação utilizados nos processos industriais. Realizará a manutenção, medições e testes em equipamentos utilizados em automação de processos industriais. O programa, opera e mantém sistemas automatizados, respeitando normas técnicas e de segurança.



PROCESSO N° 1377/11

2.2 - Matriz Curricular (fls. 382)

DE:

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: ESCOLA TÉCNOLÓGICA DE CURITIBA
MUNICÍPIO: CURITIBA - NRE: CURITIBA
TURNO: MANHÃ, TARDE, NOITE.
CURSO TÉCNICO EM ELETRÔNICA INDUSTRIAL DE NÍVEL MÉDIO.
CARGA HORÁRIA TOTAL: 1200 HORAS.

MÓDULO I – Eletrotécnica Básica			
DISCIPLINAS	AULAS TEÓRICAS	AULAS PRÁTICAS	TOTAL
ELETRICIDADE BÁSICA	80	60	140
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	80	40	120
ACIONAMENTOS ELÉTRICOS E MOTORES	80	60	140
SUBTOTAL	240	160	400

MÓDULO II – Eletrônica			
DISCIPLINAS	AULAS TEÓRICAS	AULAS PRÁTICAS	TOTAL
ELETRÔNICA DIGITAL	80	40	120
ELETRÔNICA ANALÓGICA	80	60	140
ELETRÔNICA INDUSTRIAL	80	60	140
SUBTOTAL	240	160	400

MÓDULO III – Automação Industrial			
DISCIPLINAS	AULAS TEÓRICAS	AULAS PRÁTICAS	TOTAL
MICROPROCESSADORES E MICROCONTROLADORES	80	60	140
CONTROLADORES LÓGICOS PROGRAMÁVEIS	60	40	100
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	100	60	160
SUBTOTAL	240	160	400
TOTAL GERAL	720	480	1200



PROCESSO N° 1377/11

2.2 - Matriz Curricular (fls. 469)

PARA:

**ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Colégio Técnico de Curitiba.
MUNICÍPIO: CURITIBA - NRE: CURITIBA
CURSO TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL.
TURNO: MANHÃ, TARDE, NOITE.
CARGA HORÁRIA TOTAL: 1200 HORAS.**

MÓDULO I - Eletricidade Básica	
DISCIPLINAS	Horas
Microinformática	40
Eletricidade Básica	80
Eletrônica Digital	80
Instalações Elétricas	40
Laboratório de Eletricidade Básica	80
Prática Profissional de Eletricidade Básica	80
Sub-total	400
MÓDULO II - Eletrônica	
DISCIPLINAS	Horas
Eletrônica Analógica	80
Microcontroladores e Programação	80
Sensores e Atuadores	80
Laboratório de Eletrônica	80
Prática Profissional de Eletrônica	80
Sub-total	400
MÓDULO III - Automação Industrial	
DISCIPLINAS	Horas
Eletrônica Industrial	80
Motores Elétricos e Servomecanismos	80
Automação e Controle - CLP	80
Laboratório de Automação industrial	80
Prática Profissional de Automação Industrial	80
Sub-total	400
TOTAL GERAL	1200



PROCESSO N° 1377/11

2.3– Certificação (fls. 277)

Ao concluir o Módulo I, o aluno receberá o Certificado de Qualificação Profissional em Eletricidade Básica;

Ao concluir os Módulos I e II, o aluno receberá o Certificado de Qualificação Profissional em Eletrônica;

Ao concluir os três Módulos e comprovar a conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Automação Industrial.

2.4 - Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- SERDIA Eletrônica Industrial Ltda.
- HDS Sistemas de Energia Ltda.
- THYSSENKRUPP Módulos Automotivos do Brasil Ltda.

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 196 a 201.

3 – Corpo Docente (fls. 250)

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Rui Córdova Borges	-Bacharel em Engenharia Eletrônica	-Coordenação de Curso
-Rodrigo Martins Maia	-Bacharel em Engenharia da Computação	-Microinformática
-Luiz Gonzaga de Paulo	-Tecnólogo em Eletrônica	-Eletricidade Básica -Laboratório de Eletrônica
-Fernando Toniolo Sandrini	-Bacharel em Engenharia Elétrica	-Instalações Elétricas
-Everton Luiz Silka	-Bacharel em Engenharia	-Eletrônica Digital -Motores Elétricos e Servomecanismos
-Daniel Lechitzki	-Bacharel em Engenharia Mecatrônica	-Laboratório de Eletricidade Básica -Sensores e Atuadores
-Márcio Annibal Pimenta	-Bacharel em Engenharia Elétrica	-Prática Profissional de Eletricidade Básica
-Anderson Eduardo de Lima	-Tecnólogo em Eletrônica	-Microcontroladores e Programação
-Amilton Carlos Rattmann	-Bacharel em Engenharia	-Eletrônica Analógica -Automação e Controle - CLP
-Marco Antônio Betini Pereira	-Bacharel em Engenharia	-Prática Profissional de Eletrônica



PROCESSO N° 1377/11

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Daniel Pioli Torres	-Bacharel em Engenharia Elétrica	-Eletrônica Industrial
-Luciano Moraes	-Bacharel em Engenharia	-Laboratório de Automação Industrial
-Gilmar Cavalcanti Vicentin	-Bacharel em Engenharia Mecânica	-Prática Profissional de Automação Industrial

4 – Número de alunos matriculados, concluintes e desistentes (fls. 470)

CURSO	Técnico em Automação Industrial				
	ANO	SEMESTRE	MATRICULAS	DESISTENTES	CONCLUINTES
2005	I		49	15	34
	II		53	8	45
2006	I		45	2	43
	II		13	0	13
2007	I		17	2	15
	II		13	1	12
2008	I		70	18	52
	II		68	4	64
2009	I		97	24	73
	II		79	12	67
2010	I		85	12	73
	II		99	13	86

5 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 0362/11, do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Albino Pedro Zanatta, licenciado em Matemática; Tereza Aparecida da Silva, licenciada em Pedagogia e como perito João Carlos de Carvalho, bacharel em Engenharia Elétrica, emitiu Laudo Técnico favorável à renovação de reconhecimento do referido curso. (fls. 446 a 462)

6 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 347/11 – DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do referido curso e alteração do Plano de Curso.



PROCESSO N° 1377/11

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto somos pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Automação Industrial – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1200 horas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, 100 vagas por módulo, presencial, do Colégio Técnico de Curitiba – CTC, do município de Curitiba, mantido pela Escola Tecnológica de Curitiba Ltda., a partir do início do ano de 2011, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 -CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes/coordenadores seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao Registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 15 de março de 2012.

Oscar Alves
Presidente do CEE

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Vice-Presidente da CEB